



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Marieta Guedes Martins		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Marieta Guedes Martins, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2008, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 06287034-3	PARECER: 0174/2007	APROVADO: 26.03.2007

I – RELATÓRIO

A direção da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Marieta Guedes Martins, mediante Processo nº 06287034-3, solicita deste Conselho o credenciamento da citada Instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida Instituição pertence à rede municipal de ensino, está localizada na Rua José Guedes Martins, 4701, Parque Santa Rosa, nesta capital, CEP: 60.731.090, e está inscrita no Censo Escolar com o nº 23074086.

O corpo docente é composto de 34 (trinta e quatro) professores; destes, 27 são habilitados, e sete não apresentam habilitação para a área de atuação.

A Instituição tem como diretor Carlos Eduardo Araújo Almeida, licenciado em Pedagogia, e como secretária escolar Ana Flávia Teixeira de Araújo, devidamente habilitada com registro nº 6454/1999, expedido pela SEDUC.

Para apreciação e posicionamento deste CEE, a direção encaminha a documentação necessária:

- ofício dirigido à Presidência deste Conselho;
- ficha de identificação da Escola;
- cópia do decreto de criação;
- cópia do Parecer nº 1117/1986, deste Colegiado;
- regimento escolar e mapa curricular;
- comprovação da habilitação da diretora e da secretária escolar;
- projeto político pedagógico;
- projeto da EJA;
- projeto da educação infantil;
- declaração do censo escolar 2005/2006 e dos relatórios 2005/2006;
- fotografias;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par. /nº 0174/2007

- projeto de implantação do laboratório de informática;
- relação do corpo docente e suas habilitações.

A proposta pedagógica da educação infantil define o planejamento como ponto importante na organização do espaço, acesso a brincadeiras, divisão do tempo e do calendário anual de atividades e ações conjuntas com as famílias e responsáveis.

A avaliação na educação infantil será um meio utilizado como instrumento de diagnóstico e de tomada de decisões, em que a instituição e educadores poderão verificar a qualidade do trabalho realizado, bem como as situações de aprendizagem que foram oferecidas às crianças.

O regimento escolar, instruído conforme Informação Técnica nº 650/2006-CEE, atende, assim, às orientações da Resolução nº 395/2005-CEC, e o curso de ensino fundamental vem instruído em nove anos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 361/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, votamos favoravelmente pelo credenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Marieta Guedes Martins, nesta capital, pela autorização do funcionamento da educação infantil, pelo reconhecimento do curso de ensino fundamental, pela aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2008, e pela homologação do regimento escolar .

Rever o quadro de professores em atendimento ao que dispõe a legislação vigente.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0174/2007

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de março de 2007.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM

Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE